



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2022.

Dispõe sobre a rejeição do veto ao Projeto de Lei nº 184/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA:

Art. 1º - Fica **REJEITADO** o **VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 184/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2022.

OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI
PRESIDENTE


KECIA NASCIMENTO BASSETTI GREGÓRIO
VICE - PRESIDENTE


FÉLIPPE COUTINHO MARTINS
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220
TELEFAX: (027) 3722-3444
www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003700320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 184/2021 versa sobre matéria de interesse local, qual seja, denominação de rua pública localizada no Município de Colatina, nos termos do art. 320 da Lei Orgânica do Município de Colatina/ES.

É de se destacar que, em que pese o Parecer Jurídico emitido pelo Exmo. Sr. Procurador do Município de Colatina/ES, tem-se, no caso em comento, que ao analisar os aspectos de legalidade, constitucionalidade, iniciativa, competência, juridicidade e técnica legislativa, não há óbice no projeto de lei em referência e a compilação que o norteia, de modo que opinou por sua legalidade e constitucionalidade da matéria e por tal motivo esta Comissão, rejeita o veto apresentado ora em debate.

Destarte, esperamos seja admitida esta proposição e submetida à deliberação do Douto Plenário desta Casa de Leis, do qual esperamos apoio e votação favorável.

Sala das comissões, em 15 de setembro de 2022.

OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI
PRESIDENTE


KECIA NASCIMENTO BASSETTI GREGÓRIO
VICE - PRESIDENTE


FÉLIPPE COUTINHO MARTINS
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220
TELEFAX: (027) 3722-3444
www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003700320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003700320033003A005000

Assinado eletronicamente por **Kecia Nascimento Bassetti Gregorio** em 16/09/2022 16:31
Checksum: **941C33CE428516219F20DE0CF16D40123EDEF8D5F23085083F69C23E06A87A4D**

Assinado eletronicamente por **Olmir Fernando de Araújo Castiglioni** em 03/10/2022 17:18
Checksum: **A18DF75663E92FA31B70E54CF1F34786523F431687DAB014E138D875CEEF216F**

Assinado eletronicamente por **Felippe Coutinho Martins (Tedinha)** em 10/10/2022 18:11
Checksum: **874927B0A3871C715938F76886370E2B8AF92071F79834D23DFB2D54067A9B99**

